



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



1/4

TERMO ADITIVO Nº 024/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRT Nº009/2019, REFERENTE A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DOS SERVIÇOS RECUPERAÇÃO DO REVESTIMENTO EXTERNO, ATRAVÉS DA REMOÇÃO DOS ELEMENTOS EXISTENTES, PARA POSTERIOR IMPERMEABILIZAÇÃO DAS PAREDES E EXECUÇÃO DE NOVO REVESTIMENTO, NO GABINETE DA EXMA. JUÍZA TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO E A EMPRESA ENGETRA TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - PROCESSO TRT Nº 410/2019.

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, com sede na Travessa D. Pedro I nº 746 e inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 01.547.343/0001-33, neste ato representado pelo Senhor **RODOPIANO ROCHA DA SILVA NETO**, Diretor-Geral, inscrito no CPF sob o nº 510.736.252-49, por delegação de competência constante da Portaria TRT/GP nº 1288, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, e a empresa **ENGETRA TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 04.521.575/0001-00 e representada pelo Senhor **PEDRO HENRIQUE GOMES FERREIRA**, C.P.F. Nº 761.647.302-44,, doravante denominados respectivamente **TRIBUNAL** e **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, nos termos do art. 57, § 1º, incisos II, da Lei nº 8.666/93, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato TRT nº 009/2019 - Processo nº 410/2019, observadas as cláusulas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato Nº009/2019, por mais 30 (trinta) dias e 60 (sessenta) dias, respectivamente, conforme o Projeto Básico constante do Anexo I, parte integrante deste instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo tem vigência a partir da assinatura, com eficácia a contar da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO





**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O TRIBUNAL providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DO ANEXO**

5.1. Faz parte do presente Aditivo o seguinte Anexo:

I - Projeto Básico

E, depois de lido e achado conforme, assinam o presente Termo lavrado no Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região (art. 60 da Lei nº 8.666/93), o qual vai assinado pelas partes na presença das testemunhas abaixo:

Belém, 10 de maio de 2019.

  
**RODOPIANGO ROCHA DA SILVA NETO**  
Diretor-Geral

  
**PEDRO HENRIQUE GOMES FERREIRA**  
P/ Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



3/4

## ANEXO I - PROJETO BÁSICO

### 1. OBJETO

Celebração do 1º Termo Aditivo ao contrato TRT N° 009/2019 cujo objeto são os serviços recuperação do revestimento externo, através da remoção dos elementos existentes, para posterior impermeabilização das paredes e execução de novo revestimento, no gabinete da Exma. Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Ananindeua.

### 2. JUSTIFICATIVA

Em resposta ao ofício n° 10/2019, documento 69 dos autos, enviado pela empresa Engetra Tecnologia e Construção, que solicita um aditivo no prazo de execução de 30 (trinta) dias, considerando que o horário de trabalho disponível para a execução dos serviços se inicia às 13 horas, após o término das audiência na 1ª Vara do Trabalho de Ananindeua, associado ao intenso período chuvoso acima da média histórica, o que prejudica o andamento dos serviços na parte externa da edificação, faz-se necessária a prorrogação do prazo de execução, conforme pleiteado.

### 3. LOCAL DE ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS

Fórum Trabalhista de Ananindeua, 1ª Vara do Trabalho, localizada Rua Cláudio Sanders, 677 - Centro, Ananindeua-Pará.

### 4. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados obedecendo aos projetos executivos apresentados, bem como as especificações técnicas pertinentes, não havendo alterações em relação ao objeto licitado.

### 5. CUSTOS

Não há alterações nos valores contratados.

### 6. PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Em função das justificativas supracitadas, mister se faz a dilação do prazo de execução em 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da assinatura deste Termo Aditivo Proposto, além da dilação do prazo de vigência em 60 (sessenta) dias consecutivos também contados a partir da assinatura, para a regular tramitação do processo.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

4/4

7. DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

O Projeto Básico do 1º Termo Aditivo foi desenvolvido na Divisão de Manutenção e Instalações Prediais de Obras e Projetos de Engenharia - DIMOP, pelo Analista Judiciário Carlos Roberto Ribeiro Araújo.

Belém, 25 de abril de 2019

**CARLOS ROBERTO RIBEIRO ARAÚJO**

Analista Judiciário - Engº Civil